



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Senador Canedo - 2ª Vara Criminal

Autos nº 5697465-06.2023.8.09.0174

**DESPACHO**

**AUTORIZO** a disponibilização de sala passiva para o interrogatório/oitiva do acusado, na data e horário solicitado, qual seja, **05/02/2024 às 14:00 horas**.

Advirto que o ato será conduzido pelo juiz(a) deprecante.

Intime-se denunciado, dando-lhe ciência do agendamento do ato e da necessidade de comparecer ao Fórum de Senador Canedo-GO, para ser ouvido, caso não disponha de acesso à internet.

Doutro lado, ESCLAREÇO que o investigado poderá acessar a sala virtual de audiência, **no dia e hora designados**, através do seguinte link: [https://atalho.tjdft.jus.br/2\\_JVDFCMCEI\\_SALA\\_VIRTUAL\\_01\\_14h00min](https://atalho.tjdft.jus.br/2_JVDFCMCEI_SALA_VIRTUAL_01_14h00min)

Oficie-se ao juízo deprecante, dando-lhe ciência do deferimento do uso da sala passiva.

**Expeça-se mandado de intimação, fazendo-se consta o link supramencionado, atentando-se o Sr. Oficial de Justiça para que, no cumprimento do ato, certifique/anote o número do telefone celular ou e-mail do acusado, aptos a receber videochamada.**

Frustrada a intimação do denunciado ou após a data da audiência assinalada, certifique-se sua realização e em seguida, devolva-se a presente precatória ao juízo deprecado, arquivando-se com as cautelas de estilo.

I. Cumpra-se.

Senador Canedo, datado e assinado eletronicamente.

**DIEGO CUSTÓDIO BORGES**  
Juiz de Direito Respondente

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Cartas -> Carta Precatória Criminal  
SENADOR CANEDO - 2ª VARA CRIMINAL  
Usuário: LUCAS DA SILVA SANTOS - Data: 30/10/2023 09:28:09

